



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2280/GR/UFGS/2022, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Revogada por:

[PORTARIA Nº 4065/GR/UFGS/2025](#)

~~Constitui Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS), Campus Cerro Largo-RS.~~

~~**Art. 2º** Compete ao colegiado:~~

- ~~I – propor a criação de cursos *Stricto Sensu* dentro do Programa;~~
- ~~II – propor o Regimento do Programa e sugerir modificações sempre que se fizerem necessárias, submetendo-as à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), para aprovação;~~
- ~~III – propor alterações nas linhas de pesquisa, áreas de concentração, e matriz curricular do Programa, observadas as orientações do Documento da Área da CAPES e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), e submetê-las à CPPGEC, para aprovação;~~
- ~~IV – eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto, observados o Regulamento da Pós-Graduação e este Regimento;~~
- ~~V – estabelecer os critérios específicos para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes, observado o disposto neste Regimento;~~
- ~~VI – julgar, em grau de recurso, as decisões do docente do Programa e do Coordenador, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão recorrida;~~
- ~~VII – manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse da Pós-Graduação *Stricto Sensu*;~~
- ~~VIII – analisar as solicitações de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes junto ao Programa;~~
- ~~IX – aprovar o planejamento anual do Programa;~~
- ~~X – analisar o plano de aplicação de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e outros, elaborados pelo Coordenador do Programa;~~
- ~~XI – estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao Programa, considerando as regras do Regulamento da Pós-Graduação, deste regimento, e das agências de fomento;~~
- ~~XII – aprovar as comissões de seleção de ingresso de estudantes ao Programa;~~
- ~~XIII – aprovar a comissão de bolsas do Programa;~~
- ~~XIV – aprovar a comissão de credenciamento de docentes;~~
- ~~XV – aprovar o edital de seleção para ingresso de discentes a ser enviado à PROPEPG;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ~~XXVI~~ aprovar as indicações dos orientadores e coorientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- ~~XXVII~~ decidir sobre os pedidos de declinação de orientação, tanto de docentes quanto de discentes, e proceder à indicação dos novos nomes;
- ~~XXVIII~~ indicar orientador nos casos de afastamento docente para fins de capacitação;
- ~~XXIX~~ decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de conclusão de curso, considerando o disposto neste Regimento;
- ~~XX~~ examinar, em última instância, os pedidos de revisão de conceitos;
- ~~XXI~~ propor convênios de interesse do Programa, observando os trâmites processuais da Universidade;
- ~~XXII~~ apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de bolsas;
- ~~XXIII~~ decidir sobre a validação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação, observando o disposto neste regimento;
- ~~XXIV~~ aprovar o edital de credenciamento de novos docentes;
- ~~XXV~~ aprovar a criação, extinção ou alteração de áreas de concentração e linhas de pesquisa, submetendo-as à homologação pela CPPGEC;
- ~~XXVI~~ propor as medidas necessárias à integração da pós-graduação com o ensino de graduação;
- ~~XXVII~~ aprovar o plano de atividades dos pós-graduandos que solicitarem matrícula no componente curricular “Estágio na Docência”;
- ~~XXVIII~~ analisar as propostas de bancas examinadoras de defesa de dissertação;
- ~~XXIX~~ homologar os pareceres e dissertações aprovados pelas bancas examinadoras;
- ~~XXX~~ analisar questões atinentes à transferência e desligamento de alunos;
- ~~XXXI~~ aprovar a Comissão que conduzirá o processo de eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto do Programa;
- ~~XXXII~~ dar assessoria ao Coordenador, visando ao bom funcionamento do Programa;
- ~~XXXIII~~ deliberar sobre outras questões acadêmicas previstas neste Regimento;
- ~~XXXIV~~ zelar pelo cumprimento do regulamento da Pós-Graduação e deste Regimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor